



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Basílio pessoa, 36, Centro, Paineil, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flavio Antonio Neto da Silva, brasileiro, casado, fruticultor, residente e domiciliado na cidade de Paineil, SC, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JULIO ADÃO DE LIZ PRAZERES, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 819.306.749-53, residente e domiciliado em Paineil, SC, na Rua Major José Serafim, 112, Centro, denominado **CONTRATADO**.

Tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de uma sala de 42 m2., de propriedade do locador, localizada na sede deste município de Paineil, SC, na Rua Major José Serafim, 112, Centro, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO ALUGUEL E PRAZO E PAGAMENTO

O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2017 e término para o dia 31 de dezembro de 2017, sendo que o valor do aluguel acordado entre as partes será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensais, pagos até décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

- As despesas decorrentes de IPTU e, demais encargos de natureza tributária, serão suportadas pelo contratado;
- o locatário recebe o imóvel em boas condições de uso, devendo devolver nas mesmas condições em que recebeu.
- As despesas de água e energia elétrica serão pagas pelo contratado;
- Em caso de haver interesse de rescindir o presente contrato, antecipadamente, o mesmo será rescindido sem ônus para as partes, devendo manifestar o interessado sua vontade por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA - FORO

Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

Paineil, SC, 01 de janeiro de 2017.


Contratante


Contratada